



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

Retificação nº 117/2021:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* o Decreto-lei nº 50/2021, que aprova a reversão e transmissão para o Estado de Cabo Verde de 51% das ações representativas do capital social dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, TACV, SA, adquiridas pela Loftleidir Cabo Verde, nos termos do Decreto-lei nº 45/2017, de 21 de setembro, publicada no *Boletim Oficial* nº 66, I Série de 06 de julho, retifica-se na parte que interessa.....02

CONSELHO DE MINISTROS

Retificação nº 117/2021

de 06 de julho

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* o Decreto-lei nº 50/2021, que aprova a reversão e transmissão para o Estado de Cabo Verde de 51% das ações representativas do capital social dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, TACV, SA, adquiridas pela Loftleidir Cabo Verde, nos termos do Decreto-lei nº 45/2017, de 21 de setembro, publicada no *Boletim Oficial* nº 66, I Série de 06 de julho, retifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Artigo 8º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Deve ler-se:

Artigo 8º

Entrada em vigor

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Secretaria-Geral do Governo. — A Secretaria-Geral, *Erodina Gonçalves Monteiro*



I SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.